



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 58/2015

Aprova *ad referendum* do Plenário as alterações no Regimento do Crea-SE.

O Presidente do CREA-SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 87, do Regimento do Crea-SE e;

Considerando a necessidade de retificar a proposta do Regimento do Crea-SE, conforme recomendações do Ofício 0532/2015 do Confea;

Considerando a necessidade de realizar pequenas alterações a fim de atender a Resolução 1.003, de 13 de dezembro de 2002 do Confea;

Considerando a necessidade de correção na composição da Comissão de Educação a fim de atender o disposto no Anexo III da Resolução 1.010, de 22 de agosto de 2005 do Confea;

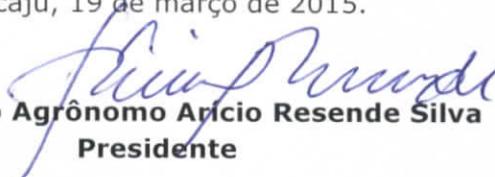
Considerando a urgência de homologação do Regimento do Crea-SE pelo Confea;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Plenário as alterações no Regimento do Crea-SE, devidamente retificado conforme recomendações contidas no Ofício 0532/2015 do Confea.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de março de 2015.


Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente


Elaine Felizola P. Nascimento
Assessora Jurídica - CREA/SE
OAB/SE 2702